

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 1 realizada no dia 9 de janeiro de 2025;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 9 de janeiro de 2025 (ata n.º 1), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, face aos resultados de incumprimento das análises de água ao parâmetro "Cloratos", recentemente ocorridos nas localidades de Bouça Cova e Alverca da Beira e dando cumprimento ao teor da comunicação da ERSAR com o parecer da Autoridade de Saúde sobre o assunto, os consumidores das duas localidades foram informados de que não deverão efetuar a ingestão de água da rede de abastecimento, nem utilizar a mesma para confeção de alimentos, enquanto não seja comprovada a qualidade da água, através de novas análises, após a dissipação do incumprimento em questão. Referiu ainda que a Câmara Municipal está a desenvolver todas as ações possíveis com vista à resolução do problema, com a maior brevidade possível. Por fim, disse que, independentemente das ações decorrentes do incumprimento atrás referido, dada a progressiva diminuição da qualidade da água da albufeira da Barragem de Bouça Cova, encontra-se em curso a execução de trabalhos, no sentido de permitir que, a curto prazo, possa ser efetuado o abastecimento de água com outra origem. Deste modo, o Município de Pinhel está a construir uma conduta, de modo a permitir o abastecimento a estas duas localidades a partir da Barragem de Vascoveiro. Clarificou ainda que a conduta está a ser levada a efeito pelos funcionários da autarquia e visa garantir uma melhor qualidade da água fornecida à população, bem como otimizar os custos de gestão da rede, conforme desejado há décadas. Por fim, referiu que paralelamente a esta intervenção, importa sublinhar que se encontra adjudicada a empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água de Alverca da Beira,

que se encontra obsoleta, o que tem causado diversos e frequentes problemas, pelo que urge levar a efeito a intervenção. -----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1-Tomada de conhecimento do programa da 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o programa da 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

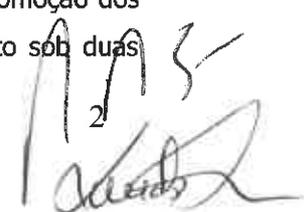
D. Propostas; -----

1- Apreciação e aprovação da proposta que fixa o valor a cobrar pelo bilhete da 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que fixa o valor a cobrar pelo bilhete da 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar qual é o orçamento definido para a 30.ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, ou seja, se já há uma previsão de custos que possa ser adiantada ao Executivo Municipal. Perguntou ainda qual é o valor resultante da bilheteira da anterior edição e o que justifica efetivamente o aumento da entrada diária na edição 2025.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, na anterior edição, as pessoas pagaram 3,00€ (três euros), pela entrada, na sexta-feira e no sábado e domingo, foi entrada livre. A pulseira de acesso aos três dias do evento teve um custo de 6,00€ (seis euros). Referiu ainda que, na edição 2025, a entrada diária terá o custo de 5 euros, sendo que, na sexta-feira, a bilheteira tem a sua abertura prevista para depois da inauguração do certame, no sábado a entrada terá um custo de 5 euros e no domingo, entrada livre até às 20.00. Deste modo, será possível aceder gratuitamente aos espaços de exposição antes da abertura das bilheteiras, podendo até manter-se no certame o resto do dia. Destaque para o domingo, que será de acesso livre até às 20h00, tendo em conta que este é geralmente o dia mais frequentado pela população do concelho. Importa ainda destacar que vai haver novamente "pulseiras" de acesso geral aos três dias do evento, com o preço de 10 euros, o que representa uma poupança de 5 euros, além da comodidade de evitar as filas para aquisição dos bilhetes diários. Por fim, disse que o orçamento da Feira das Tradições tem a ver com a dimensão do certame, que, será mais ou menos a mesma da anterior edição, porém, numa próxima reunião de Câmara, e depois de todos os procedimentos adjudicados, será dado conhecimento do montante ao Executivo Municipal. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o aumento da entrada diária acaba por desvirtuar um pouco a essência do evento, tendo em conta que é um evento para as pessoas, que contribui para a promoção e dinamização do comércio local e para a promoção dos produtos regionais e locais. Referiu ainda que este aumento de preço pode ser visto sob duas

2


perspetivas: de diminuir naturalmente o acesso à feira, porque a entrada está mais cara e as pessoas não estão na disponibilidade de disponibilizar tantos recursos financeiros para entrar no recinto e visitar o certame, e, isso, por sua vez repercute-se nas visitas e nos negócios e na promoção também dos expositores que estão presentes, e, por fim acaba de certa forma por discriminar financeiramente o acesso à própria feira. Por isso, tem alguma celeuma em concordar com a proposta apresentada, no sentido de que seria preferível separarem-se os acessos aos espetáculos e quem quisesse assistir aos concertos pagava o bilhete para o efeito, devendo os restantes acessos serem de entrada livre. Por fim, reconhece alguma dificuldade logística na delimitação dos espaços, acreditando que até poderá ser este o maior entrave, mas acaba por repercutir-se naquilo que é a essência da feira, que é a dinamização do comércio local e um evento para as pessoas.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a intervenção do Senhor Vereador João Costa é demasiado populista, chegando mesmo a contradizer-se na sua intervenção, tendo em conta que manifesta preocupação quanto às receitas municipais, depois popularmente diz que a autarquia deve baixar o valor da entrada diária. Por isso, ainda não conseguiu perceber e descobrir "qual é a varinha de condão" do Partido Socialista para querer baixar todos os impostos municipais e para querer fazer o mais possível, tendo em conta que estiveram à frente da Câmara Municipal e não fizeram nada. Por isso, trata-se de uma intervenção populista, porque na mesma intervenção, o Senhor Vereador está preocupado com as receitas, com o custo do evento e depois diz que o preço das entradas diárias é elevado. Referiu ainda que o serviço de restauração e os bares encontram-se no espaço, onde irão realizar-se os espetáculos, e, por isso mesmo também se inserem na economia local. Deste modo, o Executivo Municipal preocupa-se com a dimensão da feira num todo. Posto isto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: valor a cobrar pelo bilhete de entrada na 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel é o seguinte: Pulseira Geral - 10€ (acesso geral aos três dias do evento), Entradas diárias: Sexta-Feira - 5€ (as entradas serão pagas a partir das 20.00h), Sábado - 5€ (as entradas serão pagas a partir das 14.00h) e Domingo - 5€ (as entradas serão pagas a partir das 20.00h). -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que concorda com a presente proposta, desde que a mesma seja anunciada publicamente, para que não haja o desconhecimento por parte da população. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o incomoda o facto do Partido Socialista não reconhecer a qualidade e a dimensão da Feira das Tradições. Por isso, o dia em que deixar de exercer as funções de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, e na qualidade de munícipe estará atento a tudo o que se vai passar no concelho, e principalmente quanto à Feira das Tradições, deste modo, o próximo Presidente de Câmara tem um crítico arrojado, se, não for feita devidamente a promoção e a divulgação da Feira das Tradições, pois trata-se de um marco que se criou no concelho. Quanto à questão da lotação, disse que a Câmara Municipal procede ao encerramento da bilheteira quando se atinge a lotação máxima do espaço.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o discurso do Partido Socialista começa a ser ridículo, tendo em conta que jamais o município faz um investimento num evento para limitar o número de pessoas, jamais o município faz um evento desta dimensão, fundamental para a promoção e divulgação dos produtos locais, para depois colocar bilhetes com um custo elevado, jamais o município oferece a possibilidade aos comerciantes de exporem os seus produtos, para depois criar obstáculos aos visitantes. Por conseguinte, só mesmo o Partido Socialista para fazer uma intervenção deste género, porque de facto nunca organizaram um evento desta dimensão. Depois confirma-se que este discurso está claramente marcado por uma oposição ao que se quer fazer, esteja ela com sentido ou sem sentido, já que o que importa é desvirtuar o que a autarquia está a fazer. No entanto, o Partido Socialista não consegue desvirtuar o que faz a Câmara Municipal de Pinhel e o Senhor Vereador não deve estar preocupado, porque com toda a certeza os Pinhelenses continuarão a correr em massa à Feira das Tradições, a Feira das Tradições continuará a ser um marco fundamental para a promoção do concelho de Pinhel, não obstante da visão pequena e redutora do Partido Socialista daquilo que se faz neste concelho e na forma como querem ver este concelho. Por fim, referiu que o Executivo Municipal cá estará para aqui para a frente aceitar e ouvir este tipo de discurso, o qual, na sua opinião, é um bocadinho miserável, contudo cada um responsabiliza-se por aquilo que diz. Quanto ao resto trata-se de populismo, de demagogia e de falta de preparação. -----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o valor a cobrar pelo bilhete de entrada na 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel é o seguinte: Pulseira Geral - 10€ (acesso geral aos três dias do evento), Entradas diárias: Sexta-Feira - 5€ (as entradas serão pagas a partir das 20.00h), Sábado - 5€ (as entradas serão pagas a partir das 14.00h) e Domingo - 5€ (as entradas serão pagas a partir das 20.00h). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por António Manuel Almeida Tavares Sequeira, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 18 de janeiro, até às 4h00, na localidade do Azêvo, Freguesia de Vale do Côa, em honra de Santo Antão:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por António Manuel Almeida Tavares Sequeira, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 18 de janeiro, até às 4h00, na localidade do Azêvo, Freguesia de Vale do Côa, em honra de Santo Antão.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por António Manuel Almeida Tavares Sequeira, para autorização de lançamento de fogo de artifício, no dia 18 de janeiro, durante a festa em honra de Santo Antão, na localidade do Azêvo, Freguesia de Vale do Côa:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por António Manuel Almeida Tavares Sequeira, para autorização de lançamento de fogo de artifício, no dia 18 de janeiro, durante a festa em honra de Santo Antão, na localidade do Azêvo, Freguesia de Vale do Côa.-----

Considerando que o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, estabelece que a utilização de artigos de pirotecnia está proibida nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo». No entanto, tendo em conta que as temperaturas são baixas, dado que nos encontramos no período de Inverno, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

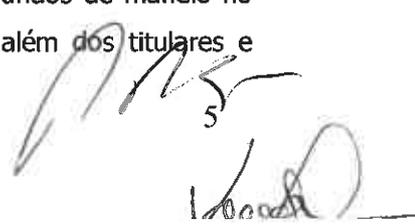
1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Revogação da deliberação, datada de 9 de janeiro, relativa à aprovação da proposta de Regulamento de Fundo de Maneio para o ano de 2025:-

Tendo em conta que existem algumas incongruências na deliberação tomada no dia 9 de janeiro, que se prendem com o montante definido, pois não pode ultrapassar 2.125€ e que o titular do fundo de maneio tem de ser designado pela Câmara Municipal e não por despacho do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação, datada de 9 de janeiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Apreciação e aprovação da nova proposta de Regulamento de Fundo de Maneio:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de regulamento de fundo de maneio, que estabelece as regras e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição dos fundos de maneio no Município de Pinhel, bem como a sua contabilização. Define ainda, para além dos titulares e

5


valores máximos a atribuir, a natureza das despesas e valores máximos a pagar, a afetação nas rubricas da classificação económica e os fluxos de constituição, reconstituição e reposição dos fundos de maneiio. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo Regulamento de Fundo de Maneio que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Designação do titular do fundo de maneiio:- Nos termos da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar como titular do fundo de maneiio, Carla Sofia Lopes de Lemos, Coordenadora Técnica do Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Tomada de conhecimento do ofício n.º 0000582016/DCAF-S-000736-2024, datado de 25 de novembro, remetido pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, relativo às taxas de execução da receita prevista no Orçamento nos anos de 2022 e 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do ofício n.º 0000582016/DCAF-S-000736-2024, datado de 25 de novembro, remetido pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para reforçar que esta situação foi reiteradamente apontada e analisada criticamente pelo Partido Socialista, aquando da análise do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos últimos dois exercícios. Em diversas ocasiões foram feitos avisos e alertas pelo Partido Socialista quanto ao desajustamento significativo entre aquilo que era orçamentado e apresentado com a sua capacidade real de execução, o que foi reiteradamente ignorado pelo Executivo Municipal. Também tem sido objeto de avaliação nos orçamentos, onde foram feitos e reiterados alertas para estas práticas entre o empolamento enorme daquilo que têm sido os últimos orçamentos municipais e o irrealismo dos valores que estão previstos. Portanto, embora a DGAL se reporte apenas aos dois últimos exercícios (2022 e 2023), tem dados em sua posse relativos a 2021, onde a taxa de execução da receita ficou bastante abaixo dos 85% e cifrou-se nos 65,56%. Deste modo, a notificação da DGAL não só valida aquilo que o PS tem vindo a alertar, mas também valida a necessidade urgente de maior rigor naquilo que é a elaboração dos orçamentos municipais e sua execução.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que espera que passe um Presidente pela Câmara Municipal que execute ainda mais obra no concelho, porque durante os seus mandatos foi

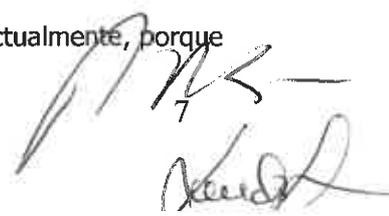
Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

feito muito investimento e muita divulgação do concelho. Por isso, não está preocupado com as taxas de execução, tendo em conta que os pinhelenses não estão preocupados com as taxas de execução. Posto isto, referiu que houve Presidentes de Câmara alguns do tempo do PS que estiveram mais preocupados com as taxas de execução e durante os seus mandatos não investiram nem promoveram o concelho de Pinhel, ou seja, não fizeram nada. Disse que, enquanto Presidente da Câmara assume a responsabilidade do conteúdo que se encontra vertido no ofício da DGAL, porque tem coragem política para executar obras independentemente de tudo. Referiu ainda que a DGAL não se reportou ao ano de 2021, no entanto a Câmara não esconde as contas à Direção Geral das Autarquias Locais, porque estão em sua posse, por isso, espera que, em abril, aquando da análise do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2024, o Senhor Vereador tenha a coragem política de dar os parabéns à Câmara Municipal por ter executado 85%. Deste modo, o Senhor Vereador deve reconhecer que errou na sua análise ao orçamento, considerando que votou contra a sua aprovação. Referiu que enquanto Presidente de Câmara congratula-se com o facto do Partido Socialista nunca ter votado favoravelmente um orçamento, considerando que todos os orçamentos foram aprovados com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores do PSD, porque à vontade do PS as obras nunca seriam executadas. Por isso, o Partido Socialista não está vinculado ao sucesso e ao desenvolvimento do concelho de Pinhel, porque quando vota contra um orçamento municipal, vota contra a realização das obras que aí se encontram elencadas. Disse que, no ano de 2022, a Câmara Municipal apresentou uma taxa de execução de 61,82%, ano em que se registou uma taxa de inflação de 7,8%. Foi, no ano de 2022, que, neste fórum foram debatidas as preocupações da Câmara Municipal quanto aos aumentos da energia elétrica e dos combustíveis, onde, no orçamento, estava previsto um determinado montante, mas devido aos aumentos, o município teve de retirar verbas de outras rubricas, onde estavam inscritas obras, para poder honrar compromissos. O custo com a energia elétrica chegou ao montante de 2.000.000€. Naturalmente, a taxa de execução baixa consideravelmente. O Orçamento de Estado, em junho de 2022, retirou à Câmara Municipal de Pinhel o montante de 756.232€. Por fim, referiu que o Senhor Vereador acompanha quinzenalmente as preocupações da Câmara Municipal, contribui para a sua discussão, e, agora faz este tipo de intervenção, não está correto, não está a ser honesto intelectualmente, no entanto, em abril, espera que o Senhor Vereador reconheça que errou na avaliação que fez ao orçamento para 2024.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-presidente para concluir que se trata de desonestidade intelectual, tendo em conta que foi, neste fórum, nesta mesa que foram aprovadas várias revisões extraordinárias de obras abrangidas pelo regime especial, que fizeram disparar os custos das obras aprovadas também pelo Senhor Vereador, foi neste fórum que foram aprovados vários reequilíbrios económico-financeiros de contratos devido à inflação que fizeram disparar o preço. O Senhor Vereador esteve presente nessas reuniões de Câmara, tem memória e então é desonesto intelectualmente. Por isso, esta conversa é tão ridícula quanto desonesta intelectualmente, porque

Ata da Reunião Ordinária de 2025/01/16



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

apreciou, discutiu e aprovou quando a Câmara teve de aumentar a despesa. Quanto aos orçamentos empolados, prefere chamar-lhe orçamentos municipais devidamente preparados, tendo em conta que reuniu na CIMBSE, em substituição do Senhor Presidente, onde a Câmara apresentou obra feita, porque teve o cuidado de ter orçamentos preparados para o efeito, enquanto outros municípios nem sequer as conseguiram cabimentar. E, desta forma, essas obras encontram-se a disposição dos pinhelenses. Por isso, quando o Senhor Vereador vai à escola e fala da escola tem de se lembrar que a requalificação da escola secundária estava inscrita num orçamento empolado e preparado para a executar, bem como as piscinas municipais, o centro intermodal, entre outras. Disse que a autarquia está a receber reforços de verbas pela sua boa execução. Por isso, a execução que interessa é a execução que permite às pessoas poderem usufruir de obras para o seu bem-estar, para a sua qualidade de vida e que permita a fixação de pessoas. Por fim, referiu que o PS deve continuar a ficar pelos papeis, tendo em conta que é esse o seu terreno, porque de resto não percebe nada.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está a dar demasiada importância a quem já não tem importância no futuro do concelho de Pinhel.

Posto isto, transcreve-se na íntegra o teor do ofício mencionado em epígrafe:

“A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe “Alerta precoce de desvios”, que caso o município registre durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no seu orçamento inferior a 85%, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

Nestes termos, serve o presente para informar V. Exa. de que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SISAL – Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local, esse município registou, nos anos de 2022 e 2023, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%, conforme se indica no quadro seguinte:

Município	Ano de 2022	Ano de 2023	
	Taxa Execução da receita prevista no orçamento	Taxa Execução da receita prevista no orçamento	Taxa execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% nos 2 anos consecutivos (2022 e 2023)
Pinhel	61,82%	78,64%	SIM

Fonte da informação: SISAL; peça de relato “DOREC”, períodos prestação de contas 2022 e 2023. Dados extraídos em 25 de outubro de 2024.

O Executivo Municipal tomou conhecimento do teor do referido ofício, o qual se encontra disponível para consulta na Divisão Administrativa e Finanças do Município de Pinhel.

5-Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para

Ata da Reunião Ordinária de 2025/01/16

cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O

Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

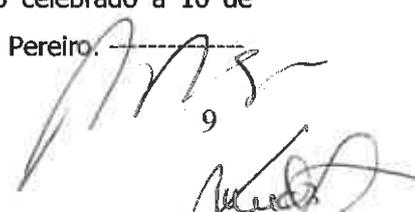
1-Aprovação da denúncia do contrato de comodato celebrado a 29 de junho de 2016, entre o Município de Pinhel e a DianaFalco – Associação de Falcoaria e Educação Ambiental:-

Considerando que o Executivo Municipal, no dia 7 de novembro, deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de proceder à denúncia do contrato de comodato celebrado a 29 de junho de 2016, entre o Município de Pinhel e a DianaFalco – Associação de Falcoaria e Educação Ambiental. Pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, a referida associação foi notificada no exercício do direito de audiência dos interessados, para querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, dizer o que se lhe oferecer, por escrito.-----

Decorrido o prazo, a referida associação não se pronunciou, por escrito. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia do contrato de comodato celebrado a 29 de junho de 2016, entre o Município de Pinhel e a DianaFalco – Associação de Falcoaria e Educação Ambiental. -----

2-Aprovação da denúncia do protocolo n.º 80/2013, celebrado entre o Município de Pinhel e Centro Social e Cultural do Pereiro:-

Considerando que o Executivo Municipal, no dia 7 de novembro, deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de proceder à denúncia do protocolo n.º 80/2013 celebrado a 16 de setembro de 2013, entre o Município de Pinhel e o Centro Social e Cultural do Pereiro. Pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, a referida instituição foi notificada no exercício do direito de audiência dos interessados, para querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, dizer o que se lhe oferecer, por escrito. Decorrido o prazo, a referida instituição não se pronunciou, por escrito. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia do protocolo n.º 80/2013 celebrado a 16 de setembro de 2013, entre o Município de Pinhel e o Centro Social e Cultural do Pereiro.-----

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '9'.

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de janeiro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 691.112,23€ (seiscentos e noventa e um mil, cento e doze euros, e vinte e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 105.022,77€ (cento e cinco mil, vinte e dois euros, e setenta e sete cêntimos).

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;

1-Apreciação e aprovação da proposta de protocolo de colaboração entre a AIMA – Agência para a Integração Migrações e Asilo e os Municípios para a criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM):- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de protocolo de colaboração entre a AIMA – Agência para a Integração Migrações e Asilo e os Municípios para a criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).

Considerando que o protocolo de colaboração entre a AIMA - Agência para a Integração Migrações e Asilo e os Municípios tem como objetivo unir esforços para dar resposta aos desafios que se colocam ao país em termos de migração e aos municípios em matéria de ação social, através da criação de um centro local de apoio à integração de migrantes (CLAIM).

Considerando ainda que deve permitir o desenvolvimento de um trabalho conjunto que crie melhores condições de legalização e integração dos migrantes que escolhem o nosso país e, em particular, o concelho de Pinhel para viver.

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;

1-Apreciação e aprovação do Auto de Medição n.º 2, relativo à empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha em ruína", no valor de 29.167,02€ (vinte e nove mil, cento e sessenta e sete euros, e dois cêntimos):-

Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha em ruína", no valor de 29.167,02€ (vinte e nove mil, cento e sessenta e sete euros, e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

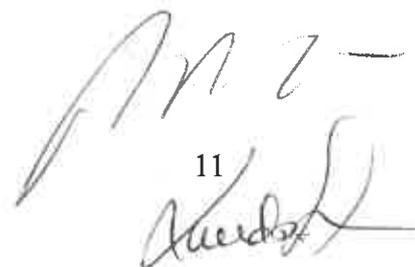
1-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 721, localizado em Trocheiros, da Freguesia de Pínzio:- Foi presente ao Executivo Municipal o direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 721, localizado em Trocheiros, da Freguesia de Pínzio.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pínzio informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 721, localizado em Trocheiros, da Freguesia de Pínzio, conforme documentação que lhe foi presente e se encontra em anexo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

F. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente da Câmara deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----



Paços do Concelho de Pinhel, 16 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)